

Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

Brasília, 22 de abril de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 22/2025, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 184/2025, de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), em que requer "informações adicionais acerca do processo de criação da Comissão Binacional de Contas para fiscalizar a usina de Itaipu", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA 1

"Qual a data exata em que o MRE recebeu o acordo para avaliação e quais foram as etapas de análise interna desde então?"

PERGUNTA 2

"O MRE enviou algum parecer sobre a tramitação do acordo para outros órgãos do governo, como a Casa Civil? Se sim, quais foram as recomendações do ministério e quais documentos foram enviados?"

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

PERGUNTA 3

"Quais foram os pareceres internos do MRE sobre a viabilidade do acordo e quais unidades do ministério participaram dessas avaliações?"

PERGUNTA 4

"O MRE realizou alguma avaliação dos impactos da demora na criação da Comissão Binacional de Contas sobre a transparência e fiscalização de Itaipu? Se sim, solicitamos cópia dos estudos e pareceres técnicos elaborados sobre o tema."

PERGUNTA 5

"Houve alguma comunicação formal entre Brasil e Paraguai sobre a demora no avanço da Comissão Binacional? Caso tenha ocorrido, solicitamos cópia dos documentos trocados com o governo paraguaio."

PERGUNTA 6

"Na resposta ao RIC nº 3.963/20242, o ministério alegou que o acordo está parado porque a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu ainda não foi concluída. Quais pontos específicos da revisão do Anexo C impactam diretamente a criação da Comissão Binacional de Contas?"

PERGUNTA 7

"O governo paraguaio manifestou alguma objeção à criação da Comissão Binacional de Contas antes da revisão do Anexo C?"

Fls. 3 do Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

PERGUNTA 8

"Qual é a previsão oficial do ministério para a conclusão da revisão do Anexo C? Caso não haja prazo definido, explicitar o motivo."

PERGUNTA 9

"Considerando que o governo afirma ter a transparência como prioridade, quais ações concretas o MRE pretende tomar para garantir que o acordo seja enviado ao Congresso ainda em 2025?"

PERGUNTA 10

"O ministro Mauro Vieira ou algum outro representante do MRE já tratou desse tema em reuniões internas do governo? Caso afirmativo, envie as atas dessas reuniões e as deliberações tomadas."

PERGUNTA 11

"O Ministério tem conhecimento de alguma objeção política ou administrativa por parte do governo federal em relação ao envio do acordo ao Congresso Nacional?"

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1 a 11

2. Em 5/11/2021, celebrou-se o Acordo, por troca de notas, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para Constituição da Comissão

Fls. 4 do Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

Binacional de Contas de Itaipu. Em 19/8/2022, após a conclusão das consultas internas no âmbito do Itamaraty, o Ministério encaminhou à Casa Civil da Presidência da República a Exposição de Motivos Interministerial (MRE/MME) - EMI n. 47/2022, com parecer favorável à incorporação do Acordo.

3. O processo relativo à criação da Comissão encontra-se neste Ministério para reavaliação. O processo havia sido anteriormente enviado à Casa Civil da Presidência da República, por meio do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos - SIDOF, em duas oportunidades: 19/08/2022 e 04/03/2024. No encaminhamento da Exposição de Motivos convertida em EMI n. 54/2024, de 4/3/2024, o Itamaraty manifestou-se "de forma favorável à promulgação do Acordo em apreço".

4. Desde a segunda restituição do processo em 8/5/24 pela Casa Civil, segue em avaliação a conveniência e a oportunidade de que o acordo para constituição da Comissão Binacional seja encaminhado ao Congresso enquanto não estiverem concluídas as negociações para a revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu, cuja dinâmica, em tema de sensibilidade, pode ver-se afetada pelo andamento do processo correlato.

5. No âmbito do Itamaraty, as consultas foram coordenadas pela Divisão de América do Sul II (atual Divisão de Bolívia, Equador, Paraguai e Peru) e passaram,

Fls. 5 do Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

sucessivamente, pelo Departamento de América do Sul, pela Secretaria de Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas (atual Secretaria de América Latina e Caribe), pela Secretaria Geral e, finalmente, pelo meu Gabinete.

6. Não houve comunicação formal entre Brasil e Paraguai sobre eventual demora no avanço da constituição da Comissão ou avaliações quanto aos impactos da demora na criação da referida instância. Registre-se, por oportuno, que o processo de internalização do Acordo, pelo lado paraguaio, não tem registrado avanços desde 2023.

7. Em 16/04/2024, por meio do “Entendimento entre Brasil e Paraguai sobre Diretrizes Relacionadas à Energia de Itaipu Binacional”, os dois governos concordaram em estabelecer prazo até 31/12/2024 para a conclusão da revisão do Anexo C. Após três rodadas negociadoras, as partes acordaram em estender o prazo negociador até 30/05/2025.

8. Quanto ao Acordo para Constituição da Comissão Bilateral, não há registro, no âmbito do Itamaraty, de objeções políticas ou administrativas ao seu envio ao Congresso. Ao longo da tramitação interna do referido acordo no Itamaraty, as manifestações, por meio de pareceres formais das unidades acima mencionadas, recomendam sua aprovação.

Fls. 6 do Ofício Nº 31 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

9. Durante a tramitação do Acordo, a gestão da Itaipu Binacional, tanto do ponto de vista jurídico quanto operacional, segue funcionando nos termos previstos no Tratado de Itaipu e seus anexos. O controle das atividades da Binacional continuará a ser exercido pelo Conselho de Administração (§1º do art. IV do Tratado de Itaipu).

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores